



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 429 - de 1º de julho de 1958

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 257.134,00 para pagamento do serviço de reforma nas Câmaras Frigoríficas do Mercado Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de Cr\$ 257.134,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro cruzeiros), para pagamento, à firma O. Valdo de Oliveira & Cia. Ltda, de Porto Alegre, de serviço de reforma geral efetuada nas Câmaras Frigoríficas do Mercado Público Municipal, desta cidade.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito ora autorizado, o provável, saldo orçamentário do exercício vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 1º de julho de 1958.

DALTON ROSA
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO
Secretário